

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO CURSO DE
GRADUAÇÃO – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
EDITAL Nº 2 – UnB/EDUCAÇÃO DO CAMPO, DE 25 DE JULHO DE 2017

A Universidade de Brasília (UnB) torna públicas a **retificação** das tabelas de vagas constantes dos subitens **2.1.1** e **2.1.2** do Edital nº 1 – UnB/Educação do Campo, de 7 de julho de 2017, da alínea “d” do subitem **2.1.3** do Anexo III, bem como a **exclusão** do item 3 do Anexo III do referido edital, conforme a seguir especificado.

[...]

2.1.1 1º SEMESTRE DE 2018

Sistema										Total
Sistema de Cotas para Negros	Sistema de Cotas para Escolas Públicas								Sistema Universal	
	Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>					
	Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas		Candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas		Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas		Candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas			
	Candidatos com deficiência	Geral	Candidatos com deficiência	Geral	Candidatos com deficiência	Geral	Candidatos com deficiência	Geral		
4	3	8	2	5	3	7	2	5	31	70

2.1.2 2º SEMESTRE DE 2018

Sistema										Total
Sistema de Cotas para Negros	Sistema de Cotas para Escolas Públicas								Sistema Universal	
	Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>					
	Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas		Candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas		Candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas		Candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas			
	Candidatos com deficiência	Geral	Candidatos com deficiência	Geral	Candidatos com deficiência	Geral	Candidatos com deficiência	Geral		
4	3	8	2	5	3	7	2	5	31	70

[...]

ANEXO III

2 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

[...]

2.1.3 [...]

[...]

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste Anexo, declaração original, conforme Anexo III.2 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor recebido nos meses de maio, junho e julho, para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições, ou de abril, maio e junho, para aqueles que recebem após a data de início das inscrições, acrescido de cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, **com o respectivo mecanismo de autenticação bancária, comprovando o pagamento** dos meses de maio,

junho e julho, para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições, ou de abril, maio e junho, para aqueles que recebem após a data de início das inscrições, compatíveis com a renda bruta declarada; [...]

Claudia da Conceição Garcia
Decana de Ensino de Graduação